

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2026**  
**PROCESSO: 2026018592**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

Fazem entre si Contrato de fornecimento o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS e a empresa Distribuidora São Francisco Ltda.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATALÃO** – FMAS - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Ênio Metsavath, nº 84, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-320, neste ato representado por sua atual gestora, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, com sede na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Térreo 1, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP 75707-260, neste ato representada pela Sra. **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada em Catalão-GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2026018592** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 018/2025** do **Pregão Eletrônico nº 055/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de produtos de limpeza, higiene e correlatos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS**, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Eletrônico nº 055/2024**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O período de vigência deste Termo de Contrato é do dia **16/03/2026** ao dia **16/03/2027**.

**2.2.** O fornecimento dos itens será iniciado após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 149.083,24 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balde resistente, em polipropeno, com alça de metal, capacidade de 20lts.	45	Unidade	RS 13,50	RS 607,50
02	Desodorizador ambiental aerossol 432ml, fragrância cheirinho de talco, cheirinho de limpeza, oceano tropical. Ingrediente ativo: solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, registro no ms, químico responsável. Validade de no mínimo 2 anos, informação do fabricante na embalagem. prazo de validade 2 anos ou mais.	495	Unidade	RS 14,80	RS 7.326,00
03	Flanela em tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 40x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	180	Unidade	RS 3,15	RS 567,00
04	Inseticida aerossol baixa toxicidade, com solvente a base de água sem cfc – embalagem com 420ml	490	Unidade	RS 11,50	RS 5.635,00
05	Limpador líquido para vidro – frasco com 500 ml, com tampa flip top, sem amônia.	500	Unidade	RS 3,50	RS 1.750,00
06	Lustra moveis – a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, frasco com 200 ml	283	Unidade	RS 6,75	RS 1.944,00
07	Pá para coleta de lixo. Material plástico pvc. com cabo madeira 1,10cm	30	Unidade	RS 5,75	RS 172,50
08	Pano de limpeza de chão medindo aproximadamente 71x54cm, fabricado em 100% algodão encorpado, na cor branco alvejado.	310	Unidade	RS 6,65	RS 2.061,50
09	Rodo plástico para pia, tam. 13.5cm.	20	Unidade	RS 3,50	RS 70,00
10	Sabonete em barra de 90gr, embalagem individual. prazo de validade 2 anos ou mais	2.400	Unidade	RS 1,40	RS 3.360,00
11	Sabonete líquido para mãos, embalagem refil de 800ml. (embalagem que serve no suporte/dispenser). prazo de validade 2 anos ou mais.	200	Unidade	RS 6,75	RS 1.350,00
12	Soda cáustica. Embalagem com 1kg. prazo de validade 2 anos ou mais	97	Unidade	RS 16,50	RS 1.600,50
13	Vassoura de palha de coqueiro com cabo de madeira plastificado	8	Unidade	RS 13,65	RS 109,20
14	Vassoura limpa teto cabo alongado. Vassoura para limpar teto com cabo extensor. Vasculho de nylon. Acompanha 2 cabos de 1,20m. extensor resistente de alta qualidade e resistência. Cabo firme fabricado em madeira de alta qualidade e encapado com filme pvc. vasculho de nylon em formato arredondado que alcança todos os cantos.	8	Unidade	RS 17,50	RS 140,00

15	Amaciante de roupas, fragrância variadas – volume líquido: 2 litros. prazo de validade 1 ano ou mais.	440	Unidade	RS 6,30	RS 2.772,00
16	Água sanitária, multiuso, composição: hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, volume líquido: 2 litros. prazo de validade: 1 ano ou mais.	1.000	Unidade	RS 5,30	RS 5.300,00
17	Cera líquida p/ piso, pronta para uso, na cor incolor, princípio ativo solvente de petróleo composição básica: silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5%, volume líquido 2 lts. prazo de validade 2 anos ou mais.	88	Unidade	RS 10,58	RS 931,04
18	Desinfetante - fragrâncias variadas, (exceto eucalipto) para lavagem geral de superfícies, antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido; volume líquido: 2 litros frasco com alça, prazo de validade: ano ou mais.	760	Unidade	RS 5,30	RS 4.028,00
19	Detergente líquido, frasco de 500ml com bico dosador, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Fragrâncias diversas, com tensoativos biodegradável. Suave para as mãos, não causando ressecamento ou irritação. Registro na ANVISA/ms. mínima de prazo de validade 1 ano ou mais.	2.000	Unidade	RS 1,45	RS 2.900,00
20	Limpa alumínio tradicional frasco com 500ml, preparado a base de tensoativo aniônico. prazo de validade 2 anos ou mais.	988	Unidade	RS 3,20	RS 3.161,60
21	Limpador multiuso instantâneo, composição: alcalinizante, emulsificante, coadjuvante, solubilizante, perfume e água, princípio ativo: dodecil benzeno, sulfonato sódio linear e biodegradável. frasco de 500ml. prazo de validade 2 anos ou mais.	988	Unidade	RS 2,80	RS 2.766,40
22	Limpa pedras e pisos concentrado – galão com 5 litros, não esmaltado. Embalagem galão 5 litros. Galão 5 litros. Diluição leve: 1/15 litros. diluição pesada: 1/5 litros.	494	Unidade	RS 41,50	RS 20.501,00
23	Lixeira em polipropileno na cor branca, com tampa e pedal, capacidade para 60 litros. medidas aproximadas: (comp./larg./alt.) 440x400x690mm	20	Unidade	RS 115,00	RS 2.300,00
24	Papel higiênico neutro, pacote 64x1, folhas dupla branca de alta qualidade, gofrado, picotado, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas naturais	1.000	Unidade	RS 70,63	RS 70.630,00
25	Sabão em pó para roupas brancas e coloridas. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância carga e água.	1.000	Unidade	RS 7,10	RS 7.100,00

contém alquil benzeno sulfato de sódio. caixa com 1kg.				
--	--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**  
**Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4300.4020.339030**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**7.2.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**7.2.7.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

**7.2.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**8.1.** As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.


15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 009/2023).


**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 16 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Distribuidora São Francisco Ltda**  
**CNPJ: 07.058.158/0001-61**  
**Contratada**